

Câmara Municipal de Laranjeiras
APROVADO EM:
EM: 20 de dezembro de 2022.
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
1ª E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 20/12/2022

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO
ART. 15 DO REGIMENTO INTERNO E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, nos termos do art. 33, inciso VI do Regimento Interno c/c art. 93, §2º do Regimento Interno,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do art. 32, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras, e do art. 25, inciso VI do Regimento Interno, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado o Parágrafo único ao art. 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Laranjeiras, cujo a redação segue abaixo transcrita:

“Art. 15 - -----.

Parágrafo único - A posse dos membros eleitos para compor a Mesa Diretora do segundo biênio da legislatura vigente, ocorrerá no primeiro dia útil de janeiro do terceiro ano da legislatura.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranjeiras, 5 de dezembro de 2022.


LUCIANO DOS SANTOS

PRÉSIDENTE


ADRIANO SANTOS CARVALHO

VICE-PRESIDENTE



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Jose Carlos Sizino Franco
JOSÉ CARLOS SIZINO FRANCO

1ª SECRETARIO

Maria Aparecida Santos Dias
MARIA APARECIDA SANTOS DIAS

2ª SECRETÁRIA



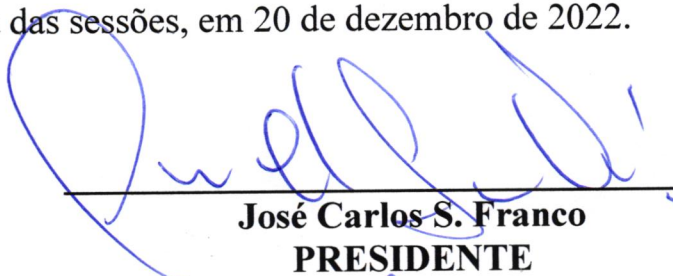
**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL Nº 033/2022
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**


Senhor Presidente,

SOMOS PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº002/2022 05/12/2022, O QUAL ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

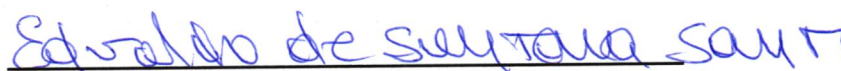
Sala das sessões, em 20 de dezembro de 2022.



José Carlos S. Franco
PRESIDENTE



Edvaldo Xavier A. Neto
VICE-PRESIDENTE



Edvaldo de Santana Santos
MEMBRO



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

RESOLUÇÃO Nº 02/2022 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO
ART. 15 DO REGIMENTO INTERNO E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, nos termos do art. 33, inciso VI do Regimento Interno c/c art. 93, §2º do Regimento Interno,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do art. 32, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras, e do art. 25, inciso VI do Regimento Interno, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado o Parágrafo único ao art. 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Laranjeiras, cujo a redação segue abaixo transcrita:

“Art. 15 - -----
Parágrafo único - A posse dos membros eleitos para compor a Mesa Diretora do segundo biênio da legislatura vigente, ocorrerá no primeiro dia útil de janeiro do terceiro ano da legislatura.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranjeiras, 22 de dezembro de 2022.

LUCIANO DOS SANTOS

PRESIDENTE